



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Sr. Deputado REGINALDO SARDINHA)

Requer informações da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal sobre a execução de emenda à Lei Orçamentária para o exercício 2020 destinada à ampliação da iluminação pública na SQN 213, Região Administrativa do Plano Piloto.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, as seguintes informações da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, relativas à execução de emenda à Lei Orçamentária para o exercício 2020 que destinou R\$ 393.899,53 para a ampliação da iluminação pública na SQN 213, Região Administrativa do Plano Piloto:

1. O andamento do processo administrativo relacionado ao crédito disponibilizado para custear a mencionada benfeitoria;
2. Se, nos termos do §16, artigo 150, da Lei Orgânica do Distrito Federal, existe impedimento de ordem técnica e jurídica que obsta a execução orçamentária e financeira do crédito alocado.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60º, incisos XVI e XXXIII, dispõe *in verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

[...]

XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento do prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;

No exercício do dever parlamentar de, como legítimo representante do povo, receber as demandas da sociedade e a elas dar encaminhamento dentro dos estritos créditos da constitucionalidade e legalidade, ouvimos diretamente a comunidade – seja no gabinete, seja nas cidades – para colher as demandas e, então, avaliamos as propostas, à luz dos critérios da legitimidade dos proponentes, bem assim da relevância social e do atendimento aos preceitos legais pertinentes.

É neste contexto, pois, que se insere a emenda em referência. Instado por síndicos e moradores da SQN 213 a disponibilizar recursos para a ampliação da iluminação pública, visitei o local e verifiquei a pertinência e relevância social da providência. Instei, pois, a Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e a Companhia Energética de Brasília – CEB a elaborar projeto e orçamento para a execução da ampliação.

Após ser informado acerca do valor necessário à execução da obra, solicitei, ato contínuo, o desbloqueio do valor correspondente na emenda parlamentar de minha autoria destinada à ampliação da iluminação pública no Plano Piloto e reportei o fato aos solicitantes. Em razão disso, os moradores aguardam a conclusão do procedimento administrativo para a execução da referida ampliação.

Assim, o que se requer, são informações que possibilitarão a este Gabinete informar a comunidade interessada a quantas anda o andamento os instrumentos que possibilitarão a intervenção pretendida, considerando que já foram realizados todos os procedimentos que competem a este Gabinete.

Para melhor identificação, transcrevo, abaixo, o detalhamento da emenda parlamentar:

Emenda: 00417.01

Unidade orçamentária: 22101 – Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

Programa de Trabalho: 25.752.6209.1836.7014

Subtítulo: Ampliação da Iluminação Pública na RA do Plano Piloto (em 2020)

Natureza: 449051

Diante desse quadro, encontra-se plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos do disposto no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 18/07/2020, às 15:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0160805** Código CRC: **57B4FD57**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00024140/2020-05

0160805v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1629/2020

LIDO EM: 04/08/2020

Brasília, 04 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 04/08/2020, às 19:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0170769 Código CRC: 9C5F62D4.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00024140/2020-05

0170769v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 05/08/2020, às 20:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0170770 Código CRC: 9FC5443F.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00024140/2020-05

0170770v2